



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

1

LEI NÚMERO 2078 DE 23 FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2023, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso.

Crédito Aberto

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	05.02	SETOR DE FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub- Função	361	Ensino Fundamental		
Atividade	2.155	Manutenção de Gestões para Desenv.do Ensino Básico – Fundeb diferido do exercício anterior.		
Recurso	92.264	3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	382.791,81

Total dos Créditos Abertos R\$ 382.791,81

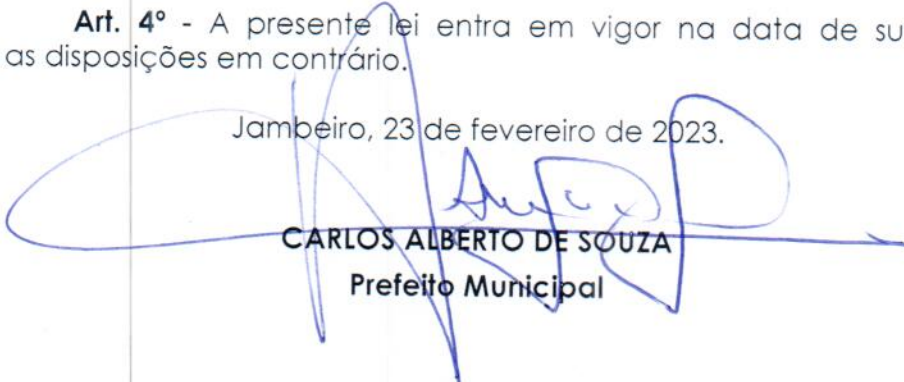
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 23 de fevereiro de 2023.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal